



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção à Saúde  
Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva  
Coordenação de Administração Geral  
Divisão de Suprimentos

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.001756/2016-41

**Unidade Gestora:** 250052

**TERMO ADITIVO Nº 011/2019**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA E A EMPRESA UNITECH RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Presentes de um lado, a União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50, situado na Praça Cruz Vermelha nº 23 - 4º andar, Rio de Janeiro-RJ, CEP. 20.231-130, neste ato representado pela sua Diretora Geral, **Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**, portadora do documento de identidade no. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o no. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria no. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **UNITECH RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, sediada na Rua Almirante Mariath nº 288, São Cristóvão – Rio de Janeiro - RJ, CEP 20931-720, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.578.387/0001-54, neste ato representada por sua Representante Legal, **Sra. REBECCA CRISTINA MACHADO REIS**, portadora da carteira de identidade nº 20.468.293-4 e C.P.F. nº 121.859.177-30, doravante denominada **CONTRATADA**, após autorização da Diretora Geral, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as Cláusulas e Condições a seguir

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a inclusão de suporte técnico especializado ao contrato nº 056/2017 para equipamentos com garantia expirada, com fundamento legal na alínea “b” do inciso I, combinado com o Parágrafo 1º, todos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, por necessidade do **CONTRATANTE**, conforme informações detalhadas abaixo:

**A partir de 23/01/2019:**

VARIAN	POWER EDGE R630	3SKG382	23/01/2019	R\$	33,44
VARIAN	POWER EDGE R630	CYQL382	23/01/2019	R\$	33,44
VARIAN	POWER EDGE R730XD	5MVK382	23/01/2019	R\$	33,44
VARIAN	POWER EDGE R630	DLB8382	23/01/2019	R\$	33,44
VARIAN	POWER EDGE R630	DLC7382	23/01/2019	R\$	33,44
VARIAN	POWER EDGE R630	DLC6882	23/01/2019	R\$	33,44
VARIAN	POWER EDGE R730XD	5MVL382	23/01/2019	R\$	33,44
			Acréscimo 01	R\$	234,08

**A partir de 09/07/2019:**

HPCC	Blade Model – M520	D090JY1	Até 09-Jul-2019	R\$	72,25
HPCC	Blade Model – M520	1190JY1	Até 09-Jul-2019	R\$	72,25
HPCC	Blade Model – M520	FX80JY1	Até 09-Jul-2019	R\$	72,25
HPCC	Blade Model – M520	H090JY1	Até 09-Jul-2019	R\$	72,25
HPCC	Blade Model – M520	GX80JY1	Até 09-Jul-2019	R\$	72,25
HPCC	Blade Model – M520	2190JY1	Até 09-Jul-2019	R\$	72,25
HPCC	Blade Model – M520	HX80JY1	Até 09-Jul-2019	R\$	72,25
HPCC	Blade Model – M520	J090JY1	Até 09-Jul-2019	R\$	72,25
HPCC	Blade Model – M520	FR80JY1	Até 09-Jul-2019	R\$	72,25
HPCC	Blade Model – M520	FR80JY1	Até 09-Jul-2019	R\$	72,25
HPCC	Blade Model – M520	C090JY1	Até 09-Jul-2019	R\$	72,25
HPCC	Blade Model – M520	CR80JY1	Até 09-Jul-2019	R\$	72,25
HPCC	Blade Model – M520	F090JY1	Até 09-Jul-2019	R\$	72,25
HPCC	Blade Model – M520	G090JY1	Até 09-Jul-2019	R\$	72,25
HPCC	Blade Model – M520	BR80JY1	Até 09-Jul-2019	R\$	72,25
HPCC	Blade Model – M520	JX80JY1	Até 09-Jul-2019	R\$	72,25
			Acréscimo 02	R\$	1.156,00

**A partir de 10/07/2019:**

HPCC	PowerEdge R820	8Q6YHX1	Até 10-Jul-2019	R\$	33,44
			Acréscimo 03	R\$	33,44

Esta alteração, conforme solicitação do Serviço de Tecnologia da Informação, se iniciará a partir de 23 de Janeiro de 2019 e equivale ao acréscimo de 13,62% no valor original do contrato, correspondendo a um acréscimo estimado em R\$ 1.423,52 mensais, passando o valor estimado do contrato de R\$ 10.448,90 mensais para R\$ 11.872,42 mensais, como acordado com a CONTRATADA, após a autorização da Diretora Geral no processo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 6151000000 - Programa de Trabalho 10 302 2015 8758 0033, à conta do elemento de despesas 339040, tendo sido emitida Nota de Empenho referente ao exercício de 2019, admitindo-se reforço orçamentário.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus termos aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo para que surta os efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

---

**Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**

**Diretora Geral do**

**INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER**

**JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS**

---

**Sra. REBECCA CRISTINA MACHADO REIS**

**Representante Legal da Empresa**  
**UNITECH RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva**, em 14/02/2019, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Cristina Machado Reis, Usuário Externo**, em 15/02/2019, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Trajano dos Santos, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 18/02/2019, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Monique Franca de Azevedo Macedo Vasco, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 18/02/2019, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7783272** e o código CRC **32124124**.

Referência: Processo nº 25410.001756/2016-41

SEI nº 7783272

Divisão de Suprimentos - DISUP/INCA  
Rua Marquês de Pombal, nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240  
Site